



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 61/2003.

EMENTA: Oficializa realização do Projeto de Curso de Iniciação denominado “DOENÇAS RADICULARES: DIAGNOSE E MANEJO INTEGRADO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 13/2003 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012204/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Projeto de Curso de Iniciação denominado “DOENÇAS RADICULARES: DIAGNOSE E MANEJO INTEGRADO”, ocorrido no período compreendido entre 09 a 12 de dezembro de 2002, sob a responsabilidade e ministração do Professor Adjunto SAMI JORGE MICHEREFF, do Departamento de Agronomia desta Universidade, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula, tendo como objetivo geral propiciar aos participantes as informações e os procedimentos práticos de diagnose e manejo integrado de doenças radiculares, e como objetivos específicos desenvolver as habilidades dos participantes para: a) Diagnosticar as principais doenças radiculares de cultivos tropicais e identificar seus agentes causais; b) Caracterizar a dinâmica do inóculo de patógenos radiculares em solos tropicais; c) Determinar a importância das propriedades dos solos tropicais em relação aos patógenos radiculares; d) Identificar solos supressivos às doenças radiculares; e) Caracterizar as condições para o desenvolvimento das doenças radiculares em cultivos tropicais; f) Recomendar estratégias e métodos sustentáveis de manejo integrado de doenças radiculares, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.012204/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de fevereiro de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.